



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS BENS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG, conforme especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Os bens a serem adquiridos possuem características usuais de mercado, sendo suas especificações objetivamente definíveis por meio de padrões de desempenho e qualidade, razão pela qual o objeto se enquadra como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adequada a utilização da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

1.3. A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza eventual e parcelada das aquisições e a necessidade de atendimento das demandas conforme a efetiva necessidade da Administração.

1.4. O registro de preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo os quantitativos previstos neste Termo de Referência estimativas máximas para atendimento das necessidades administrativas durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

1.5. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas mediante emissão de instrumento próprio de contratação, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento admitido pela legislação, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e, quando cabível, no contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pequi/MG necessita manter condições adequadas de funcionamento de seus órgãos, secretarias, departamentos, unidades administrativas e demais estruturas integrantes da Administração Municipal.

2.2. A aquisição dos materiais permanentes relacionados neste Termo de Referência decorre da necessidade de:

- a) substituir equipamentos e mobiliários desgastados, danificados ou que tenham atingido o fim de sua vida útil;
- b) estruturar adequadamente os setores e unidades administrativas municipais;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- c) atender às necessidades de expansão, reorganização ou melhoria das unidades públicas;
- d) proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos;
- e) garantir condições apropriadas de atendimento aos usuários dos serviços públicos;
- f) assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais;
- g) possibilitar a reposição de bens cuja manutenção ou recuperação se mostre antieconômica ou tecnicamente inviável; e
- h) atender às necessidades que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de determinação exata do momento em que todas as aquisições serão necessárias, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente verificada.

2.4. O SRP também contribui para a racionalização das contratações, redução da necessidade de realização de procedimentos licitatórios repetitivos e melhor planejamento das aquisições, sem afastar a necessidade de observância da disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação.

2.5. A contratação deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, igualdade, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e economicidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E UNIDADES

3.1. Os quantitativos, unidades de fornecimento e especificações técnicas dos bens objeto desta contratação encontram-se discriminados na Planilha de Especificações e Quantitativos, integrante deste Termo de Referência.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
1.	UND	05	APARELHO PORTÁTIL DE SOM (CAIXA DE SOM/MICRO SYSTEM), EQUIPAMENTO DE ÁUDIO MODERNO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 WATTS RMS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V OU BIVOLT, DOTADO DE CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO, ENTRADA AUX, RÁDIO FM, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS EM FORMATOS DIGITAIS COMPATÍVEIS, CONTROLES DE VOLUME E DEMAIS FUNÇÕES BÁSICAS DE REPRODUÇÃO. DEVERÁ POSSUIR MICROFONE INTEGRADO OU ENTRADA PARA MICROFONE, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO EM APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU FUNCIONAMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
2.	UND	30	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H, NOVO, DE PRIMEIRO USO, CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU SUPERIOR, GÁS REFRIGERANTE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CONTROLE REMOTO, DISPLAY/PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO TIMER, AJUSTE DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DO FLUXO DE AR, FILTROS DE AR LAVÁVEIS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, OPERAÇÃO SILENCIOSA, TENSÃO 127 V



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			OU 220 V, ACOMPANHADO DE UNIDADE INTERNA E EXTERNA, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
3.	UND	05	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H, NOVO, DE PRIMEIRO USO, CICLO QUENTE E FRIJO, TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU SUPERIOR, GÁS REFRIGERANTE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CONTROLE REMOTO, DISPLAY/PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO TIMER, AJUSTE DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DO FLUXO DE AR, FILTROS DE AR LAVÁVEIS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, OPERAÇÃO SILENCIOSA, TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADO DE UNIDADE INTERNA E EXTERNA, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
4.	UND	20	ARMÁRIO DE AÇO, COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO, MEDIDAS MÍNIMAS 1,98 X 0,90 X 0,40 METRO, CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM 3 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, SENDO 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS, FECHADURA COM CHAVE TIPO YALE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ OU ESMALTE SINTÉTICO COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA.
5.	UND	05	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO 02 PORTAS ALTURA: 60 CM ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE LARGURA: 80 CM MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO MATERIAL DO PUXADOR: ALUMÍNIO MATERIAL PRINCIPAL: AÇO GALVANIZADO COM ESPESURA DE 0,5 MM NÚMERO DE PORTAS: 2 PROFUNDIDADE: 28 CM
6.	UND	05	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO 03 PORTAS ACABAMENTO: CORPO E PORTAS EM AÇO PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ QUANTIDADE DE PORTAS: 3 PORTAS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO LARGURA (CM): 105 ALTURA (CM): 60 PROFUNDIDADE (CM): 28
7.	UND	05	ARMÁRIO DUAS PORTAS ESCRITÓRIO – DUAS PORTAS MDF COM CHAVES 90X120X40 – COR TABACO COM BEGE – TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS DO TIPO PRATELEIRA REMOVÍVEL
8.	UND	10	ARMÁRIO PARA LIVROS E PERIÓDICOS COM 04 PRATELEIRAS MAIS A BASE, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. DIMENSÕES : L90 X A185 X P45CM
9.	UND	10	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa 4 GAVETAS, PUXADOR PARA CADA GAVETA, ARQUIVO CONFECCIONADO NA CHAPA 22 , MEDIDAS MÍNIMAS: 1,33 M ALT X 0,47 M LARG X 0,71 M PROF. COR: CINZA, ACOMPANHA 02 CHAVES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS.
10.	UND	10	ASPIRADOR DE PÓ - CAPACIDADE PARA 7 LITROS DE PÓ OU 14 LITROS DE ÁGUA; MEDIDA 41X36,7X55CM; PESO 6,1KG; POTENCIA 1400W EM 110V OU 220V; CONTENDO 3 BOCAIS (1 PARA PISO, 1 PARA CANTO E FRESTA E 1 PARA ESTOFADO) E 02 TUBOS PROLONGADORES. COLETA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, PODE SER USADO MODO SOPRO COM ENROLADOR AUTOMÁTICO).
11.	UND	05	BALANÇA ADULTO ELETROMECÂNICA W 110 H CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA PLATAFORMA 380 X 290 MM; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.
12.	UND	10	BALANÇA DE PESAGEM DIGITAL COM PLATAFORMA DE VIDRO 8MM. SISTEMA COM 4 SENSORES ULTRA SENSÍVEIS. PESO MÁXIMO ATÉ 150 KG. GRAU DE PESO :0.1 KG. MODO DE PESO: KG, STONE, LIBRA; VIDRO TEMPERADO 8MM; MONITOR LCD 1”



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			NUMEROS GRANDES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CALIBRAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MANUAL EM PORTUGUES(BR) 01 BATERIA DE LITIO.
13.	UND	05	BALANÇA DIGITAL COMERCIAL, NOVA, DE PRIMEIRO USO, TIPO BANCADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG, DIVISÃO DE 5 G, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO TARA, ZERAGEM AUTOMÁTICA, TECLADO DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DE PESO E FUNÇÕES DE PESAGEM, ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO COMERCIAL E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, E SER ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
14.	UND	10	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10 KG, PRECISÃO MÍNIMA DE 1 G, PLATAFORMA/TIGELA DE PESAGEM REMOVÍVEL, DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO TARA, ZERAGEM AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE SOBRECARGA E BATERIA OU ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADA. ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
15.	UND	05	BATEDEIRA ELÉTRICA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W, MÍNIMO DE 05 VELOCIDADES, FUNÇÃO TURBO, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS, BATEDORES REMOVÍVEIS PARA DIFERENTES PREPAROS, SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
16.	UND	02	BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMIPROFISSIONAL, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W, MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES, FUNÇÃO TURBO, MOVIMENTO PLANETÁRIO, CUBA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, ACOMPANHADA DE BATEDOR GLOBO, PÁ E GANCHO PARA MASSAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, TAMPA OU PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO INTENSIVO OU INSTITUCIONAL. TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
17.	UND	10	BEBEDOURO DE ÁGUA- COM FUNÇÃO MIX QUE PERMITE A MISTURA DE ÁGUA GELADA E NATURAL COM APENAS UM TOQUE! - RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO: GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAÇÃO - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES. - SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAÇÃO - TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3L/H, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 2,2L, COR BRANCO ACOMPANHA GALÃO NÃO, POTÊNCIA (W) 97, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H), 28 KWH/MÊS CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 BEBEDOURO, GARANTIA 12 MESES.
18.	UND	05	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS EM AÇO INOX- COM 3 TORNEIRAS (2 GELADAS E 1 NATURAL), GABINETE EM AÇO BRILHANTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PARA ABASTECIMENTO PELA ÁGUA DA REDE, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 IMERSA NA ÁGUA, REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 60 LTS/HORA, ATENDIMENTO DE 250 PESSOAS POR HORA, 3 TORNEIRAS EM METAL CROMADAS PARA USO EM ÁGUA REFRIGERADA DIRETAMENTE DO RESERVATÓRIO NA OPÇÃO COPO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO, TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL PARA ABASTECIMENTO POR GARRAÇÃO QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, TERMOSTATO FIXO COM 7 POSIÇÕES PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES: 1,59 ALTURA X 0,70 LARGURA X 0,72 PROFUNDIDADE, VOLTAGEM OPCIONAL ENTRE: 110V OU 220V. COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/4 HP COM GÁS ECOLÓGICO R134A, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

19.	UND	50	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA TIPO SECRETÁRIA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, SEM BRAÇOS, PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 110 KG. COR PRETA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
20.	UND	30	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA PNEUMÁTICO A GÁS, BASE COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIMENTO EM TECIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, SEM APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 110 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
21.	UND	30	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA PNEUMÁTICO A GÁS, BASE COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COURINO OU MATERIAL EQUIVALENTE, SEM EXIGÊNCIA DE APOIO PARA BRAÇOS, ENCOSTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 X 46 CM E ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 47 X 47 CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 110 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
22.	UND	20	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, NOVA, DE PRIMEIRO USO, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA PNEUMÁTICO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA OU DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO RESISTENTE, APOIO PARA BRAÇOS, BASE COM 05 RODÍZIOS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO E SISTEMA DE TRAVAMENTO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
23.	UND	20	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, NOVA, DE PRIMEIRO USO, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA PNEUMÁTICO A GÁS, ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, APOIO PARA BRAÇOS, BASE REFORÇADA COM 05 RODÍZIOS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO, APOIO LOMBAR E DE CABEÇA OU ENCOSTO ERGONÔMICO EQUIVALENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG E ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
24.	UND	10	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 03 ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO COLETIVO. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
25.	UND	10	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO CARBONO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE, ASSENTOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 46 CM, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO APROXIMADA DE 46 CM, ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM USO COLETIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
26.	UND	50	CADEIRA PARA COZINHA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURINO OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, ENCOSTO ANATÔMICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SOLDAGEM REFORÇADA, PÉS COM PONTEIRAS EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE, ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE PARA USO DIÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 110 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
27.	UND	10	CAFETEIRA ELÉTRICA DE CÁPSULAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEL COM CÁPSULAS DE SISTEMA COMERCIALMENTE DISPONÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,8 LITRO, PRESSÃO MÍNIMA DE 15 BAR, PREPARO DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO, BANDEJA REMOVÍVEL PARA RESÍDUOS E PINGOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			TENSÃO 127 V, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
28.	UND	05	CAFETEIRA ELÉTRICA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 XÍCARAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W, JARRA EM VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE COMPATÍVEL, SISTEMA CORTA-PINGOS, PLACA DE AQUECIMENTO, INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, FILTRO PERMANENTE OU PORTA-FILTRO REMOVÍVEL, ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. TENSÃO 127 V, ACOMPANHADA DE JARRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
29.	UND	05	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TIPO A, NOVA, DE PRIMEIRO USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.700 W RMS, SISTEMA DE ÁUDIO DE ALTA POTÊNCIA, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADAS USB E AUX, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTO, CONTROLE INDEPENDENTE DE VOLUME, GRAVES E AGUDOS, EQUALIZADOR, RÁDIO FM, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS, ILUMINAÇÃO LED/RGB, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, ALÇA E RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO OU REPRODUÇÃO DE MÍDIA, ALIMENTAÇÃO 127 V/220 V (BIVOLT) E FUNCIONAMENTO TAMBÉM POR BATERIA. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
30.	UND	02	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TIPO PARTYBOX, NOVA, DE PRIMEIRO USO, PORTÁTIL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W RMS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 08 HORAS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADAS USB E AUX, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTO, CONTROLES DE VOLUME, GRAVES E AGUDOS, EQUALIZADOR, ILUMINAÇÃO LED/RGB, DISPLAY OU PAINEL DE CONTROLE, ALÇA E RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127/220 V, FUNCIONAMENTO POR BATERIA E REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
31.	UND	05	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS PARA USO COM BOBINA, 127V OU BIVOLT. SIMILAR À MARCA ELGIN MR6125
32.	UND	04	CAMA DE SOLTEIRO TIPO BELICHE, NOVA, DE PRIMEIRO USO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, COMPOSTA POR 02 CAMAS SOBREPOSTAS, PARA COLCHÕES DE SOLTEIRO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,88 M X 1,88 M, COM ESTRADO RESISTENTE, ESCADA LATERAL INTEGRADA, GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, SISTEMA DE TRAVAMENTO E FIXAÇÃO ENTRE AS ESTRUTURAS, PÉS COM APOIO ESTÁVEL E ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM USO ADULTO. ACOMPANHADA DE MANUAL DE MONTAGEM E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
33.	UND	02	CÂMERA SEMIPROFISSIONAL: - RESOLUÇÃO: 18.1MP; - TIPO DE CÂMERA: CÂMERA DIGITAL SUPER ZOOM; - COMUNICAÇÃO: USB; - TIPO DE MEMÓRIA: MEMÓRIA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 15MB. -SENSOR: CMOS; - FLASH; - MONITOR: LCD DE 3,2 COM 921 MIL PONTOS E ÂNGULO VARIÁVEL; - ZOOM ÓPTICO: 42X (24-1.000MM);-ZOOM DIGITAL: 2X (2.000MM); -ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION EN-EL5; -RESOLUÇÃO EFETIVA 4.896 X 3.672 (18 MP); -FOTO PANORÂMICA FÁCIL 180° OU 360°; - FOTO 3D; -GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FULL HD: 1920X1080/ 50I - HD: 1280PX720P/30 QPS - HS: 1920X1080/15 QPS - HS: 1280X720/60 QPS - HS: 640X480/120 QPS - IFRAME® 540: 960X540/30 QPS - VGA: 640X480/30P - VGA: 640X480/25P; -MODOS DE CENA: LUZ DE FUNDO, PRAIA, CÓPIA EM PRETO E BRANCO, CLOSE UP, CREPÚSCULO/MADRUGADA, SHOW DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ALIMENTOS, PAISAGEM, MUSEU, PAISAGEM NOTURNA, RETRATO NOTURNO, PANORAMA, FESTA, INTERIOR, RETRATO ANIMAL DE ESTIMAÇÃO, RETRATO, SELETOR AUTOMÁTICO DE CENA, NEVE, ESPORTES, PÔR-DO-SOL, FOTOGRAFIA 3D; -TIPO DE FOCOAF POR DETECÇÃO DE CONTRASTE; -TIPO DE OBTURADOR: OBTURADOR MECÂNICO-ELETRÔNICO CMOS; -TEMPO ENTRE OS DISPAROS ATÉ 7 DISPAROS DE APROXIMADAMENTE 7 QUADROS POR SEGUNDO; -RECONHECIMENTO DE FACE; -



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			GRAVA DATA/HORA; -GRAVA VÍDEO COM ÁUDIO; -ESTABILIZADOR DE IMAGEM; -IDIOMAS DO MENU INGLÊS, PORTUGUÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, CHINÊS, COREANO, ÁRABE, TAILANDÊS, INDONÊSIO, VIETNAMITA, TCHECO, DINAMARQUÊS, HOLANDÊS, FINLANDÊS, ALEMÃO, GREGO, HÚNGARO, ITALIANO, JAPONÊS, NORUEGUÊS, POLONÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, UCRANIANO; -CARTÃO DE MEMÓRIACOMPATÍVEIS: SD, SDHC, SDXC; -GARANTIA: 1 ANO; - ITENS INCLUSOS: CABO USB UC-E6, BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION EN-EL5, ADAPTADOR/CARREGADOR AC EH-69P, ALÇA AN-CP21, TAMPA DA LENTE LC-CP24, CD DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE, CARTÃO SDHC 16GB; -COR: PRETO.
34.	UND	10	CARRINHO PARA BEBÊ, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 KG, ESTRUTURA RESISTENTE E DOBRÁVEL, ASSENTO ACOLCHOADO E RECLINÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 05 PONTOS, CAPOTA DE PROTEÇÃO, APOIO PARA OS PÉS, RODAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, FREIOS E SISTEMA DE SEGURANÇA ADEQUADO AO USO INFANTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
35.	UND	02	CELULAR SMARTPHONE TIPO 1: APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS E RECURSOS DISPONÍVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SUPORTE ÀS REDES DE TELEFONIA MÓVEL 2G, 3G, 4G/LTE E 5G, CONFORME DISPONIBILIDADE DAS OPERADORAS E COMPATIBILIDADE COM AS FREQUÊNCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL; DUAL SIM, FÍSICO E/OU ESIM, CONFORME TECNOLOGIA DO APARELHO; PROCESSADOR DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 256 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB; TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA OLED, AMOLED OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD+, FUNÇÃO MULTITOQUE E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E IMPACTOS COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO; CÂMERA TRASEIRA MÚLTIPLA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MEGAPIXELS, COM RECURSOS DE FOCO AUTOMÁTICO, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MEGAPIXELS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE DE CAPTURA; RECURSOS DE DESBLOQUEIO E AUTENTICAÇÃO POR SENHA, BIOMETRIA E/OU RECONHECIMENTO FACIAL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO INTEGRADO POR GPS/GNSS; RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO, PREFERENCIALMENTE COM CERTIFICAÇÃO IP67 OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE POR WI-FI, BLUETOOTH, NFC E USB, SENDO O PADRÃO USB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO; SUPORTE A APLICATIVOS DE NAVEGAÇÃO, CORREIO ELETRÔNICO, VIDEOCONFERÊNCIA, EDIÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, IMAGENS, VÍDEOS E ARQUIVOS NOS FORMATOS USUAIS; NAVEGADOR DE INTERNET COMPATÍVEL COM PADRÕES ATUAIS DA WEB; RECURSOS DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, CONFERÊNCIA, REGISTRO DE CHAMADAS, CHAMADA EM ESPERA, MODO AVIÃO, VIBRAÇÃO, SMS, AGENDA DE CONTATOS, CALENDÁRIO, ALARME, CALCULADORA E DEMAIS FUNCIONALIDADES USUAIS DE SMARTPHONE; RECURSOS DE SEGURANÇA E LOCALIZAÇÃO REMOTA DO APARELHO EM CASO DE PERDA OU ROUBO; COMPATIBILIDADE COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM E CONTAS DE E-MAIL; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, FERRAMENTA PARA REMOÇÃO DO SIM, QUANDO APLICÁVEL, E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, IMPRESSO OU EM MEIO DIGITAL; APARELHO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA BRASILEIRA E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ANATEL, QUANDO EXIGÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PODERÃO SER FORNECIDAS DIFERENTES CORES DISPONÍVEIS COMERCIALMENTE PELO FABRICANTE, NÃO CONSTITUINDO A COR CARACTERÍSTICA TÉCNICA OU CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. REFERÊNCIA DE CATEGORIA: SMARTPHONE DE CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDADA, SENDO VEDADA A EXIGÊNCIA DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			MARCA OU MODELO ESPECÍFICO.
36.	UND	05	CELULAR SMARTPHONE TIPO 2: APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, EM VERSÃO ATUALIZADA E COMPATÍVEL COM OS APLICATIVOS E RECURSOS DISPONÍVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SUPORTE ÀS REDES DE TELEFONIA MÓVEL 2G, 3G, 4G/LTE E 5G, CONFORME DISPONIBILIDADE DAS OPERADORAS E COMPATIBILIDADE COM AS FREQUÊNCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL; DUAL SIM, FÍSICO E/OU ESIM, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE DUAS LINHAS TELEFÔNICAS NO MESMO APARELHO; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS (OCTA-CORE), COM ARQUITETURA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 2,4 GHZ; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 256 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS NA DIAGONAL, COM TECNOLOGIA AMOLED, SUPER AMOLED, OLED OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD+ (1920 × 1080 PIXELS), TECNOLOGIA TOUCHSCREEN CAPACITIVA E FUNÇÃO MULTITOUCH, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 HZ; PROTEÇÃO DA TELA CONTRA RISCOS E IMPACTOS COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MEGAPIXELS, ACOMPANHADA DE CÂMERA(S) AUXILIAR(ES) PARA RECURSOS DE ULTRA-ANGULAR, PROFUNDIDADE E/OU MACRO, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 13 MEGAPIXELS; RECURSOS DE FOCO AUTOMÁTICO, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, SENDO DESEJÁVEL SUPORTE À GRAVAÇÃO EM 4K. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 5G/4G LTE, 3G, WI-FI DE PADRÃO 802.11AC OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, GPS/GNSS INTEGRADO, NFC, QUANDO DISPONÍVEL NA CATEGORIA DO EQUIPAMENTO, E CONEXÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E CARREGAMENTO POR USB-C; FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE INTERNET/ROTEADOR WI-FI; SENSORES DE PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE, ACELERÔMETRO E GIROSCÓPIO OU EQUIVALENTES, INCLUINDO RECURSO DE AUTORROTAÇÃO DA TELA. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE TELEFONIA, INCLUINDO VIBRAÇÃO, VIVA-VOZ, CHAMADAS EM CONFERÊNCIA, REGISTRO DE CHAMADAS DISCADAS, RECEBIDAS E NÃO ATENDIDAS, GERENCIAMENTO E BLOQUEIO DO USO DE DADOS MÓVEIS, MODO AVIÃO, CHAMADA EM ESPERA, ENVIO E RECEBIMENTO DE SMS, NAVEGADOR DE INTERNET COMPATÍVEL COM PADRÕES ATUAIS DA WEB, PREDIÇÃO DE TEXTO, CALCULADORA, AGENDA DE CONTATOS, CALENDÁRIO, ALARME/DESPERTADOR, PROTEÇÃO DE TELA E ACESSO AO APARELHO MEDIANTE SENHA, PIN, PADRÃO E/OU AUTENTICAÇÃO BIOMÉTRICA. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO E PERMITIR A VISUALIZAÇÃO, ABERTURA E COMPATIBILIDADE COM DOCUMENTOS E ARQUIVOS NOS FORMATOS USUAIS, INCLUINDO PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, JPG, PNG, GIF, TXT E ZIP, ENTRE OUTROS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE LOCALIZAÇÃO, BLOQUEIO E/OU APAGAMENTO REMOTO DO APARELHO EM CASO DE PERDA OU ROUBO, MEDIANTE OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DISPONIBILIZADOS PELO SISTEMA OPERACIONAL E/OU FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO USB-C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP, QUANDO APLICÁVEL, E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, IMPRESSO OU DISPONIBILIZADO EM MEIO DIGITAL. O APARELHO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA BRASILEIRA E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ANATEL, QUANDO EXIGÍVEL. CORES: DEVERÃO SER ACEITAS AS CORES DISPONIBILIZADAS COMERCIALMENTE PELO FABRICANTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO CONSTITUINDO A COR



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

			CARACTERÍSTICA TÉCNICA ESSENCIAL PARA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMARTPHONE ANDROID DE CONFIGURAÇÃO E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDADA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE CATEGORIA APARELHOS INTERMEDIÁRIOS/AVANÇADOS DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE.
37.	UND	10	CELULAR SMARTPHONE TIPO 3: APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, EM VERSÃO ATUALIZADA E COMPATÍVEL COM OS APLICATIVOS E RECURSOS DISPONÍVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SUPORTE ÀS REDES DE TELEFONIA MÓVEL 2G, 3G, 4G/LTE E 5G, CONFORME DISPONIBILIDADE DAS OPERADORAS E COMPATIBILIDADE COM AS FREQUÊNCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL; DUAL SIM, FÍSICO E/OU ESIM, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE DUAS LINHAS TELEFÔNICAS NO MESMO APARELHO; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS (OCTA-CORE), COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 2,0 GHZ; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 128 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB; TELA DE NO MÍNIMO 6,0 POLEGADAS NA DIAGONAL, COM TECNOLOGIA LCD, IPS, AMOLED OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD+ (1920 × 1080 PIXELS), TOUCHSCREEN CAPACITIVO E FUNÇÃO MULTITOUCH; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.500 MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MEGAPIXELS, PODENDO SER ACOMPANHADA DE CÂMERAS AUXILIARES PARA RECURSOS DE MACRO, PROFUNDIDADE E/OU ULTRA-ANGULAR; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MEGAPIXELS; RECURSOS DE FOCO AUTOMÁTICO E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 4G/LTE, 3G, WI-FI DE PADRÃO 802.11AC OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, GPS/GNSS INTEGRADO E CONEXÃO USB-C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE INTERNET/ROTEADOR WI-FI; SENSORES DE PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE E ACELERÔMETRO, OU EQUIVALENTES, INCLUINDO RECURSO DE AUTORROTAÇÃO DA TELA. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE TELEFONIA, INCLUINDO VIBRAÇÃO, VIVA-VOZ, CHAMADAS EM CONFERÊNCIA, REGISTRO DE CHAMADAS DISCADAS, RECEBIDAS E NÃO ATENDIDAS, GERENCIAMENTO DO USO DE DADOS MÓVEIS, MODO AVIÃO, CHAMADA EM ESPERA, ENVIO E RECEBIMENTO DE SMS, NAVEGADOR DE INTERNET COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DA WEB, PREDIÇÃO DE TEXTO, CALCULADORA, AGENDA DE CONTATOS, CALENDÁRIO, ALARME/DESPERTADOR, PROTEÇÃO DE TELA E ACESSO AO APARELHO MEDIANTE SENHA, PIN, PADRÃO E/OU AUTENTICAÇÃO BIOMÉTRICA. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO E PERMITIR A VISUALIZAÇÃO, ABERTURA E COMPATIBILIDADE COM DOCUMENTOS E ARQUIVOS NOS FORMATOS USUAIS, INCLUINDO PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, JPG, PNG, GIF E TXT, ENTRE OUTROS FORMATOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE LOCALIZAÇÃO, BLOQUEIO E/OU APAGAMENTO REMOTO DO APARELHO EM CASO DE PERDA OU ROUBO, MEDIANTE OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DISPONIBILIZADOS PELO SISTEMA OPERACIONAL E/OU FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO USB-C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP, QUANDO APLICÁVEL, E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, IMPRESSO OU DISPONIBILIZADO EM MEIO DIGITAL. O APARELHO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			A REDE ELÉTRICA BRASILEIRA E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ANATEL, QUANDO EXIGÍVEL. CORES: DEVERÃO SER ACEITAS AS CORES DISPONIBILIZADAS COMERCIALMENTE PELO FABRICANTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO CONSTITUINDO A COR CARACTERÍSTICA TÉCNICA ESSENCIAL PARA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMARTPHONE ANDROID DE ENTRADA/INTERMEDIÁRIO, COM CONFIGURAÇÃO E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE CATEGORIA APARELHOS ATUAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE.
38.	UND	30	CHALEIRA ELÉTRICA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 LITRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ATINGIR A TEMPERATURA DE FERVURA, PROTEÇÃO CONTRA FUNCIONAMENTO SEM ÁGUA, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, TAMPA COM ABERTURA SEGURA, BASE DE APOIO COM CONEXÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE GIRO, ALÇA RESISTENTE E ISOLADA TERMICAMENTE. TENSÃO 127 V, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
39.	UND	10	CLIMATIZADOR DE AR, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE INTENSIDADE DO FLUXO DE AR, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNCIONAMENTO SEM ÁGUA, PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
40.	UND	20	COBERTOR EM TECIDO 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER MEDIDAS APROXIMADAS DO COBERTOR: 1,50 X 2,00 M, GRAMATURA: 0,25 GR / M2 ANTI-ALÉRGICO.
41.	UND	08	COLCHÃO DE SOLTEIRO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,88 M X 1,88 M, ALTURA MÍNIMA DE 14 CM, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE ADEQUADA AO USO ADULTO, REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL LIMPEZA, COM ACABAMENTO REFORÇADO E ADEQUADO PARA USO EM CAMA TIPO BELICHE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO OU DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE QUANDO EXIGÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
42.	UND	15	CONJUNTO LIXEIRAS COLETA SELETIVA 50 LITROS – 4 LIXEIRAS ESTRUTURA ANTI FERRUGEM FABRICADAS EM AÇO CARBONO 1010 – 1020 E TRATADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO. FURO NA PARTE INFERIOR PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 185X110X350MM
43.	UND	70	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 06 PRATELEIRAS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM E REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS. ACABAMENTO EM PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINTURA A PÓ. DIMENSÕES: 198 ALTURA, 092 LARGURA, 030 PROFUNDIDADE.
44.	UND	40	ESTANTES EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS (CHAPA 22 - 0,76 MM), MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 2,0M ALTURA, 1,0M COMPRIMENTO, 0,50M LARGURA.
45.	UND	05	FERRO ELÉTRICO A SECO. POUPA BOTÕES EM TODA LATERAL DO FERRO. CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL. CABO ANATÔMICO COM GIRO DE 360°. DESENHO TRADICIONAL. VOLTAGEM: 127 V OU 220 V (NÃO É BIVOLT) POTÊNCIA EM 127 V: 1200 WATTS POTÊNCIA EM 220 V: 1000 WATTS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ FIO: 1,66 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 15 CM; LARGURA: 12 CM; PROFUNDIDADE: 24 CM; PESO: 0,888



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.
46.	UND	05	FERRO ELÉTRICO PASSA A VAPOR E A SECO. COM SPRAY FRONTAL E VAPOR AJUSTÁVEL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA VISÍVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200ML - CABO ANATÔMICO COM GIRO 360° - FUNCIONA A VAPOR E A SECO - BASE REVESTIDA COM ANTIADERENTE - DESIGN COM POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL.
47.	UND	04	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A GÁS, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS, 4 QUEIMADORES.
48.	UND	05	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, PORTÁTIL, COM 02 (DUAS) ZONAS DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, POTÊNCIA ADEQUADA AO USO DOMÉSTICO, CONTROLES INDIVIDUAIS DE TEMPERATURA PARA CADA ZONA DE AQUECIMENTO, COM REGULAGEM DE POTÊNCIA E FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE; MESA SUPERIOR EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DE FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE COMPATÍVEIS COM A REDE ELÉTRICA BRASILEIRA; INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E/OU AQUECIMENTO; ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADAS; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL, SER NOVO, SEM USO ANTERIOR E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
49.	UND	01	FOGÃO INDUSTRIAL 01 BOCA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA USO PROFISSIONAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, COM QUEIMADOR E GRELHA EM FERRO FUNDIDO, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, REGISTRO DE CONTROLE DE CHAMA, MESA RESISTENTE AO CALOR, PÉS DE APOIO COM ESTABILIDADE, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE LARGURA X 81 CM DE ALTURA X 43 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
50.	UND	04	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 02 BOCAS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, MESA ESMALTADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, 02 QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO EM FERRO FUNDIDO, COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMA, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, PÉS DE APOIO COM ESTABILIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 83 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
51.	UND	02	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS 40 X 40- CARACTERÍSTICAS: 06 BOCAS 40 X 40 TODAS AS CHAMAS DUPLAS, MESA ESMALTADA, GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA MÓVEL ESMALTADA A FOGO, CORPO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA SUPER-RESISTENTE, POSSUI "ESPERA" PARA FUTURA COLOCAÇÃO DO FORNO, INVESTIMENTOS EM TECNOLOGIA PARA VOCÊ GANHAR NO RENDIMENTO, MEDIDAS: ALTURA: 780MM, LARGURA: 1200MM, PROFUNDIDADE: 800MM
52.	UND	05	FOGÃO TIPO COOKTOP 4 BOCAS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, MESA EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM QUEIMADORES DE DIFERENTES POTÊNCIAS, TREMPES RESISTENTES E ESTÁVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO OU SUPERAUTOMÁTICO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DA CHAMA POR MEIO DE MANÍPULOS DE FÁCIL OPERAÇÃO; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO COMPATÍVEIS COM GÁS GLP; ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM INSTALAÇÃO EM BANCADA OU MÓVEL PLANEJADO; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL, NOVO, SEM USO ANTERIOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
53.	UND	05	FOGÃO/COOKTOP DE INDUÇÃO 1 BOCA: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM 01 (UMA) ZONA DE COCÇÃO POR INDUÇÃO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS, COM MESA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			VITROCERÂMICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO CALOR E DE FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA DE AQUECIMENTO POR INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA, COMPATÍVEL COM PAINELAS DE FUNDO MAGNÉTICO/FERROMAGNÉTICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W EM 127 V, OU POTÊNCIA EQUIVALENTE QUANDO O EQUIPAMENTO FOR BIVOLT; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60 HZ; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO TOUCH, COM REGULAGEM DE POTÊNCIA E/OU TEMPERATURA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS; TIMER DIGITAL PARA PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE COZIMENTO; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; INDICADOR DE SUPERFÍCIE QUENTE E/OU FUNCIONAMENTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, DETECÇÃO DE AUSÊNCIA DE PAINEL E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PRÓPRIOS DA TECNOLOGIA DE INDUÇÃO; ESTRUTURA COMPACTA, ESTÁVEL E ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADAS; CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE COMPATÍVEIS COM A TENSÃO ESPECIFICADA E COM AS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
54.	UND	02	FORNO ELÉTRICO, 46 LITROS- 127V OU 220V.COR BRANCO.CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE.TERMOSTATO DE PRECISÃO (50°C A 300°C).04 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (2 SUP.1200W E 2 INF.1200W).02 CHAVES DE CONTROLE DA TEMPERATURA.PORTA REMOVÍVEL DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO.ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL COM LÂ DE VIDRO. LÂMPADA INTERNA COM VIDRO PROTETOR DE BANDEJA PARA RESÍDUOS. 01 PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 3 POSIÇÕES, POTÊNCIA 2400W, VOLUME 46 LITROS, ALTURA 295/415MM, LARGURA360/490MM, PROF.440/490MM, PESO LIQUIDO 13,80KG, PESO BRUTO 15,00KG, CONSUMO MÁXIMO A 300°C 1,0KW/H.TIPO A MARCA LAYR OU SIMILAR.
55.	UND	05	FORNO MICRO-ONDAS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, PAINEL ELETRÔNICO/DIGITAL, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TIMER, FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPORIZADOR E ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
56.	UND	02	FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL, 519 LITROS, 2 PORTAS (TIPO CONGELADOR DE BAR), CONSUMO 84,6 KWH, COR BRANCO, 2 PORTAS, POTÊNCIA (W) 200W, 12 MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE, COM CONGELADOR RÁPIDO, COM DRENO DE DEGELO, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, LARG. 147,3CM, ALT.94 CM, PROFUND. 78 CM, PESO 72 KG.
57.	UND	04	FRIGOBAR/MINI GELADEIRA- CAPACIDADE 70 LITROS, COR BRANCO, TENSÃO/VOLTAGEM 110 OU 220V, COM PORTA REVERSÍVEL, PORTA LATAS, DEGELO MANUAL, PÉS AJUSTÁVEIS, PRATELEIRAS EM AÇO, TRAVA DE SEGURANÇA, CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA DE ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
58.	UND	05	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM TRILHO EM CORREDIÇA METÁLICA.
59.	UND	02	GELADEIRA FROST FREE 300 LITROS - 110V - LARGURA - 61.6CM, ALTURA - 153.9CM, PROFUNDIDADE - 69.1CM, PESO - 48KG, CAPACIDADE TOTAL (L) - 300, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS - SIM, CAPACIDADE FREEZER (L) - 47, TIPO DE DEGELO AUTOMÁTICO-FROSTFREE, CAPACIDADE GELADEIRA (L) - 253, PORTA OVOS - SIM PORTA LATAS - SIM, PÉS NIVELADORES - SIM, DISPLAY - NÃO POSSUI, CONTROLE DE TEMPERATURA - SIM, Nº DE PORTAS - 1 PAINEL DE CONTROLE - EXTERNO, FORMATO - 1 PORTA, COM CLASSIFICAÇÃO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.
60.	UND	05	RDA VOLUME ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X0,69X0.40M



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

			RTAS PEQUENAS
61.	UND	10	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; CONTENDO 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS; 01 CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS; E 01 PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO; POTÊNCIA DE 1800 WATTS; FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO); PRESSÃO DE TRABALHO 2200 LIBRAS; VAZÃO DE 330 L/H; CARRINHO COM ALÇA PARA TRANSPORTE.
62.	UND	02	LAVADORA DE ROUPAS- TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 15 KG, CONSUMO (KW/H) 0,47KH/H CICLO, ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM), FUNÇÕES CENTRÍFUGA, ENXÁGUA, LAVA, PRÉ LAVAGEM, COM TIMER, COR BRANCA, COM FILTRO, 6 NÍVEIS DE ÁGUA, COM NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, COM VISOR DE DISPLAY DIGITAL, PAINEL BLUE TOUCH MODERNO E RESISTENTE, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO EM POLIPROPILENO, COM PÉS NIVELADORES, COM ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER INDIVIDUAIS, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 110V OU 220V, MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO CM (A X L X P) 101,5 X 66 X 72 CM, PESO APROX. DO PRODUTO (KG) 50 KG, MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE.
63.	UND	05	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: - USB: FONTE DE LUZ DIODO DE LUZ VISÍVEL 650 NM + 10 NM POTÊNCIA DO LASER 0,96 MW (PICO) PROFUNDIDADE DE CAMPO 0 A 203 MM PARA CÓDIGOS DE BARRAS DE 13 MILS: - LARGURA DE CAMPO 64 MM NA FACE E 249 MM A 203 MM DE DISTÂNCIA;- VELOCIDADE DE VARREDURA 72 + 2 VARREDURAS POR SEGUNDOPADRÃO DE VARREDURA UMA LINHA BARRA MÍNIMA DE LEITURA 5 MILS;-ATIVAÇÃO POR INFRAVERMELHO LONGA DISTÂNCIA: 0 A 279 MM CURTA DISTÂNCIA: 0 A 102 MM;-CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO AUTO-DISCRIMINA TODOS OS PADRÕES;-PARA OUTROS CÓDIGOS CONTRATAR A METROLOGIC;-CONTRASTE 35% MÍNIMO DE REFLECTÂNCIA;-NÚMERO DE CARACTERES A SER LIDO ATÉ 80 CARACTERES ROLL, PITCH, YAW 42°, 68°, 52°;-SINAL SONORO 7 TONS OU SEM SINAL;-INDICADOR LUMINOSO VERDE: LASER LIGADO/PRONTO PARA LER, VERMELHO: BOA LEITURA CLASSE DO LASER CDRH: CLASSE II; EN60825-1:1994/A11:1996 CLASSE 1 EMC FCC CLASSE B INTERFACE DE TECLADO USB.
64.	UND	20	LENÇOL DE SOLTEIRO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTURA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, MACIO, RESISTENTE E DE FÁCIL LAVAGEM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60 M X 2,50 M, COM ACABAMENTO REFORÇADO E ADEQUADO PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO. COR E ESTAMPA A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
65.	UND	04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, ACIONAMENTO COM CONTROLE DE VELOCIDADE OU SISTEMA ADEQUADO AO USO INDUSTRIAL, TAMPA COM VEDAÇÃO, ESTRUTURA REFORÇADA, PÉS ANTIDERRAPANTES E ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
66.	UND	10	LIQUIDIFICADOR, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, CAPACIDADE DO COPO MÍNIMA DE 3 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, COM NO MÍNIMO 10 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA COM VEDAÇÃO, BASE ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE SEGURANÇA. TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
67.	UND	02	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO TANQUINHO, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 KG, ABERTURA SUPERIOR, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, SELETOR DE PROGRAMAS E NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PARA FIAPOS, DISPENSER PARA PRODUTOS DE LAVAGEM, PAINEL DE FÁCIL OPERAÇÃO,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			PÉS NIVELADORES OU SISTEMA EQUIVALENTE DE ESTABILIDADE, TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
68.	UND	10	MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 130 FOLHAS, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 FOLHAS, COMPATÍVEL COM DESTRUIÇÃO DE CLIPES, GRAMPOS PEQUENOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CESTO COLETOR DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, FUNÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 60 DB, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO, SISTEMA DE REVERSÃO/DESOBSTRUÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO 127 V, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
69.	UND	05	MESA DE COZINHA COM 04 CADEIRAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, CONJUNTO COMPOSTO POR MESA E 04 CADEIRAS, COM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO, MADEIRA, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, TAMPO DA MESA RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E ADEQUADO AO USO DOMÉSTICO, CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E ESTRUTURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO DIÁRIO. ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
70.	UND	20	MESA DE ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO, EM MDF, NOVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 M X 1,50 M X 0,75 M, COM TAMPO RESISTENTE, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA REFORÇADA E GAVETEIRO INDEPENDENTE COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,70 M X 0,47 M X 0,48 M, COM PUXADORES RESISTENTES. COR BEGE, TABACO OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
71.	UND	20	MESA DE ESCRITÓRIO EM L, EM MDF, NOVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60 M X 1,20 M, COM TAMPO RESISTENTE, ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA REFORÇADA E 03 GAVETAS COM CHAVE, PUXADORES RESISTENTES E PÉS COM NIVELADORES OU SISTEMA EQUIVALENTE DE ESTABILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
72.	UND	20	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF, NOVA, COR BRANCA, CINZA OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60 M X 0,60 M, TAMPO EM MDF COM ACABAMENTO RESISTENTE E LAVÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA, COM 02 GAVETAS COM CHAVE, PUXADORES RESISTENTES, PÉS COM NIVELADORES OU SISTEMA EQUIVALENTE DE ESTABILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
73.	UND	50	MESA DE PLÁSTICO, COM 4 CADEIRAS, CADEIRAS MODELO POLTRONA, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: CADEIRA: ALTURA: 80CM, LARGURA: 55CM, PROFUND. 53CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO:140KG; MESA: ALTURA: 70,5CM, LARGURA: 70CM, PROFUND. 70CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 30KG.
74.	UND	10	MESA PARA COMPUTADOR, NOVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,90 M X 0,60 M, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM SUPORTE FIXO PARA TECLADO, ESTRUTURA/PÉS METÁLICOS, ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESTABILIDADE ADEQUADA PARA USO EM ESCRITÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
75.	UND	06	MESA PARA REFEITÓRIO COM 02 BANCOS, NOVA, COM CAPACIDADE PARA 10 LUGARES, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI, TAMPO DA MESA E ASSENTOS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, ACABAMENTO EM PERFIL, BORRACHA, PVC OU EQUIVALENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,75 M X 0,75 M X 0,75 M, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
76.	UND	04	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL, COM FIO, COM CABO DE NO MÍNIMO 4,5 M, COM CHAVE ON/OFF, COM CONECTOR XLR(F)/P10, COR PRETO OU PRATA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ-15KHZ, LARGURA: 25,00CM, ALTURA 8,00CM, PROFUNDIDADE 12,50CM, PESO 0,702 KG, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.
77.	UND	05	MICROFONE DE MÃO, SEM FIO, COM CHAVE ON/OFF, COM CONECTOR P10 X P10, COR PRETO, FREQUÊNCIA UHF, MODULAÇÃO FM: +/-15 KHZ, RESPOSTA DE FREQUENCIA



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			DO RECEPTOR: 20 HZ A 20 KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR: 50 HZ A 15 KHZ, SENSIBILIDADE A 1KHZ: BAIXA: 56 DB; ALTA: 46 DB(0DB=1V/PA), VOLTAGEM: ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR: 12 A 15 VDC, BIVOLT (FONTE INCLUSA). DEVERÁ CONTER: 1 MICROFONE, 1 RECEPTOR, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15 VDC(110/220V); CABO DE ÁUDIO (P10/P10). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
78.	UND	10	MISTEIRA ELÉTRICA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W, CONTROLE DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS, FUNÇÃO TURBO, SISTEMA DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO SEGURO, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ACOMPANHADA DE BATEDORES/ACESSÓRIOS ADEQUADOS PARA MISTURA E PREPARO DE ALIMENTOS. TENSÃO 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
79.	UND	05	MIXER 3 EM 1, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W, COMPOSTO POR MIXER, BATEDOR DE ARAME E PROCESSADOR DE ALIMENTOS, RECIPIENTE DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES, FUNÇÃO TURBO, HASTE REMOVÍVEL, PEÇAS REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA, SISTEMA DE SEGURANÇA E BASE OU ACESSÓRIOS PARA ARMAZENAMENTO. TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
80.	UND	06	PAINEL DE CORTIÇA, NOVO, PARA FIXAÇÃO DE AVISOS E DOCUMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M X 1,50 M, CONFECCIONADO EM CORTIÇA DE ESPESURA ADEQUADA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO RESISTENTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
81.	UND	20	PANELA ELÉTRICA TIPO AIR FRYER, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W, CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, CONTROLE AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA E TEMPO, PAINEL DE FÁCIL OPERAÇÃO, CESTO E CUBA REMOVÍVEIS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. TENSÃO 127 V, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
82.	UND	05	PROCESSADOR DE ALIMENTOS, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W, RECIPIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÕES PARA CORTAR, TRITURAR, FATIAR E PROCESSAR ALIMENTOS, CONTROLE POR TECLAS OU SELETOR DE FÁCIL OPERAÇÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA, TAMPAS COM TRAVAMENTO, PEÇAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, BASE ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA RESISTENTE. TENSÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
83.	UND	05	PROJETOR, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB VGA(COMPUTADOR), IMAGEM E TELA RESOLUÇÃO SVGA(800 X 600PIXELS), COR BRANCO, SISTEMA DE COR NTSC, SECAM, PAL, TIPOS DE PROJEÇÃO: MESA E TETO, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTRASTE 10.000:1, DISTÂNCIA MÁX. DE PROJEÇÃO 10,44M, DISTÂNCIA MÍN. DE PROJEÇÃO 0,88M, NÍVEL DE RUÍDO 37 DBA, POTÊNCIA 200 WATS, PROJEÇÃO MÁX. 350POL. PROJEÇÃO MÍN. 22 POL. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA MÍNIMO 5000 HORAS, CONECTIVIDADE HDMI, VGA RG USB RCA, SAÍDA DE LUZ 2700 LUMENS, DIMENSÕES: ALTURA 24,4CM, LARGURA 29,9CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
84.	UND	05	QUADRO DE FELTRO P/ FIXAÇÃO DE AVISOS COM FUNDO EM FELTRO VERDE OU AZUL, TAMANHO 150 X 120 CM.
85.	UND	02	REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 239 LTS, 110V, GAVETA PARA LEGUMES, 01 PORTA - COR BRANCA
86.	UND	10	RELÓGIO ANALÓGICO DE PAREDE, 26 CM EM POLIESTIRENO BRANCO, COMUM ESTILO TIC TAC, PILHA AA. GARANTIA 1 ANO.
87.	UND	05	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS DE ABRIR. CADA UMA COM REFORÇO OMEGA. CONTENDO UMA VENEZIANA PARA CADA PORTA. DISPOSITIVO DE CADEADO (PITÃO). CONFECCIONADO EM CHAPA 26. DIMENSÕES DO VÃO: ALTURA: 49 CM,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 39 CM. DIMENSÕES: ALTURA 197 CM, LARGURA 93 CM, PROFUNDIDADE 41 CM.
88.	UND	10	SELADORA DE EMBALAGENS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, PARA SELAGEM TÉRMICA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 30 CM, ACIONAMENTO MANUAL, REGULAGEM DE TEMPERATURA OU TEMPO DE SELAGEM, ESTRUTURA RESISTENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO DE OPERAÇÃO SEGURA, ADEQUADA PARA USO EM COZINHA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO 127 V OU 220 V, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
89.	UND	02	SMART TV 24 POLEGADAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, TELA LED, FORMATO PLANO, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MÍNIMO DE 01 ENTRADA USB E 01 ENTRADA HDMI, ENTRADA PARA ANTENA, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO, CONTROLE REMOTO, ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, TENSÃO 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADA DE BASE/SUPORTE, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
90.	UND	04	SMART TV 32 POLEGADAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, TELA LED, FORMATO PLANO, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366 X 768), SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MÍNIMO DE 01 ENTRADA USB E 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA ANTENA, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 W RMS, ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, CONTROLE REMOTO, SINTONIA DE CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS, TENSÃO 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADA DE BASE/SUPORTE, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
91.	UND	05	SMART TV 43 POLEGADAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, TELA LED OU TECNOLOGIA SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, FORMATO PLANO, SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI E 01 ENTRADA USB, SUPORTE A HDR, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO COM POTÊNCIA ADEQUADA, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE STREAMING, TENSÃO 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADA DE SUPORTE/BASE, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
92.	UND	04	SMART TV 55 POLEGADAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, TELA LED OU TECNOLOGIA SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD (3840 X 2160), FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, MÍNIMO DE 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA USB, ENTRADA DE ANTENA/RF E SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL OU EQUIVALENTE, SUPORTE A HDR, SOM ESTÉREO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 W, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE STREAMING, TENSÃO 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADA DE SUPORTE/BASE, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
93.	UND	05	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL E RESISTENTE, TAMPO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00 M X 35 CM, REVESTIDO COM MATERIAL TÉRMICO E RESISTENTE AO CALOR, CAPA REMOVÍVEL OU LAVÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, APOIO PARA FERRO DE PASSAR E PONTEIRA OU PÉS ANTIDERRAPANTES. ESTRUTURA ESTÁVEL E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
94.	UND	04	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,8 X 1,8M, TAMANHO: 100 POLEGADAS, TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0, COR BRANCO OU CINZA CLARO, FIXAÇÃO NA PAREDE, ENROLAMENTO AUXILIADO POR MOLA, PESO APROX. 7,1KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
95.	UND	15	TELEFONE- APARELHO TELEFÔNICO COM 12 TECLAS DE DISCAGEM, COM FUNÇÕES FLASH, TOM , MUDO, PAUSA E REDISCAGEM, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, OPÇÃO CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E PAREDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA EM PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH DE 300MS, DIMENSÕES: 210 X 80 MM, PESO DO APARELHO 543G, NA COR PÉROLA.01 ANO DE GARANTIA.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

96.	UND	50	TELEFONE SEM FIO- FREQUENCIA DE 2.4GHZ, LED NO FONE (TECLA ON) PARA SINALIZAÇÃO DE CARGA E CAMPAINHA, REDISCAGEM, TECLA MUDO, LOCALIZADOR DE FONE, TECLA FLASH, OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA, AUTO ATENDIMENTO, DISCAGEM POR TOM OU PULSO, 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA, 4 TIPOS DE CAMPAINHA COM 2 OPÇÕES DE VOLUME, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE ÁUDIO, 20 CANAIS COM BUSCA AUTOMÁTICA, 1 MILHÃO DE CÓDIGOS DE SEGURANÇA, MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE, AVISO SONORO E VISUAL DE "FORA DE ALCANCE" E SONORO DE "BATERIA BAIXA". BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTINUO, LOCALIZADOR DE FONE, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V. COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.
97.	UND	15	TRAVESSEIRO DE ESPUMA 100% POLIURETANO DE TAMANHO 45 CM X 65 CM 100% POLIÉSTER.
98.	UND	15	TRAVESSEIRO REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO PERCAL. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA – PLUMAS SINTÉTICAS. NÃO ALÉRGICO INODORO LAVÁVEL TAMANHO APROX. (L X C): 50 X 70 CM.
99.	UND	20	VENTILADOR DE COLUNA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM HÉLICE DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 W, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO, BASE ESTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA, CONTROLE DE VELOCIDADE E TENSÃO 127 V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
100.	UND	15	VENTILADOR DE MESA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM HÉLICE DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE DE PROTEÇÃO, BASE ESTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E TENSÃO 127 V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
101.	UND	10	VENTILADOR DE TETO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM MÍNIMO DE 03 PÁS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,10 M, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 W, CONTROLE DE VELOCIDADE, FUNÇÃO DE VENTILAÇÃO, LUMINÁRIA INTEGRADA, ESTRUTURA RESISTENTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. TENSÃO 127 V OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
102.	UND	50	VENTILADOR TURBO DE PAREDE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM HÉLICE DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 W, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA RESISTENTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E TENSÃO 127 V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..

3.2. As especificações estabelecidas para os itens constituem requisitos mínimos de qualidade e desempenho, devendo os produtos ofertados atender integralmente às características estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Quando determinada característica técnica utilizar expressão como “mínimo”, “no mínimo”, “capacidade mínima”, “potência mínima” ou equivalente, deverá ser entendido que serão aceitos produtos que atendam ou superem o requisito, desde que não comprometam a compatibilidade, funcionalidade ou finalidade do equipamento.

3.4. As referências eventualmente existentes nas descrições dos itens a marcas, modelos, fabricantes ou produtos específicos deverão ser interpretadas, quando juridicamente admissível, como referências de padrão, qualidade ou desempenho, sendo admitidos produtos



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

similares, equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

3.5. A utilização de referência comercial não deverá ser interpretada como exigência de determinada marca ou fabricante, salvo hipótese excepcional devidamente justificada no processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Os produtos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, salvo disposição expressa em sentido diverso na descrição específica do item.

3.7. Os bens deverão ser entregues acompanhados dos manuais, acessórios, cabos, componentes e demais elementos necessários ao seu funcionamento, quando aplicáveis.

3.8. Quando exigido pela legislação específica, o produto deverá possuir certificação, registro, homologação ou conformidade perante o órgão competente, inclusive INMETRO, ANATEL ou outro órgão regulador, conforme a natureza do bem.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá fornecer os bens rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços.

4.2. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, não sendo admitidos bens usados, recondicionados ou remanufaturados, salvo quando expressamente autorizado.

4.3. Os bens deverão ser adequadamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, armazenamento e entrega.

4.4. A contratada deverá observar todas as normas técnicas, de segurança, qualidade e fabricação aplicáveis aos produtos fornecidos.

4.5. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação ou registro perante os órgãos competentes.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, seguro, acondicionamento e entrega dos produtos, sem qualquer custo adicional para o Município.

4.7. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8. A contratada deverá comunicar imediatamente ao Município qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas.

4.9. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências de especificação ou qualquer desconformidade.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá fornecer os bens rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, não sendo admitidos bens usados, recondicionados ou remanufaturados, salvo quando expressamente autorizado.
- 4.3. Os bens deverão ser adequadamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, armazenamento e entrega.
- 4.4. A contratada deverá observar todas as normas técnicas, de segurança, qualidade e fabricação aplicáveis aos produtos fornecidos.
- 4.5. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação ou registro perante os órgãos competentes.
- 4.6. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, seguro, acondicionamento e entrega dos produtos, sem qualquer custo adicional para o Município.
- 4.7. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. A contratada deverá comunicar imediatamente ao Município qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas.
- 4.9. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências de especificação ou qualquer desconformidade.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.2. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo realizadas as aquisições somente quando houver necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

5.3. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo ordinário para entrega dos bens será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

- 5.3.1. Em razão das características específicas de determinados itens, tais como dimensões, peso, complexidade, necessidade de fabricação, montagem, personalização, disponibilidade de estoque, transporte especializado ou demais condições próprias de fornecimento, poderá



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ser estabelecido prazo de entrega superior ao prazo ordinário de 5 (cinco) dias úteis, desde que compatível com a natureza do objeto e devidamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento ou previamente ajustado com a Administração.

5.3.2. O prazo aplicável a cada fornecimento deverá considerar as características e condições de fornecimento do respectivo item, não sendo considerado inadimplemento o cumprimento de prazo superior a 5 (cinco) dias úteis quando este estiver previamente estabelecido pela Administração ou justificado pelas características do objeto e aceito nos termos da contratação.

5.3.3. Quando o prazo necessário para fornecimento for superior ao prazo ordinário em razão das características do produto, a contratada deverá informar a Administração no momento oportuno, apresentando, quando solicitado, justificativa e previsão de entrega, de modo a permitir o adequado planejamento da aquisição.

5.3.4. A fixação de prazo superior ao prazo ordinário deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e planejamento, bem como as condições de mercado e a necessidade de atendimento do interesse público.

5.4. A Administração poderá, excepcionalmente e mediante justificativa, estabelecer prazo específico para determinados fornecimentos, considerando as características do produto e as condições de mercado.

5.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Pequi/MG, ou em outro local expressamente indicado pela Administração.

5.6. Todas as despesas relacionadas à entrega correrão por conta da contratada, incluindo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento.

5.7. A entrega deverá ocorrer em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.

5.8. A contratada deverá disponibilizar os bens devidamente embalados e protegidos, de modo a preservar sua integridade durante o transporte.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os bens nas condições, quantidades, prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, salvo previsão expressa em contrário;
- c) responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades;
- e) atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos;
- f) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa prejudicar o cumprimento da contratação;
- g) manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução da contratação;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade;
- j) fornecer manuais, certificados, garantias, acessórios e demais documentos relacionados aos produtos, quando aplicáveis;
- k) observar as normas técnicas e regulamentares pertinentes aos produtos fornecidos;
- l) não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação sem autorização da Administração, quando esta for juridicamente exigível;
- m) fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- n) cumprir as determinações da Administração relativas à execução do objeto;
- o) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto que apresentar defeitos ou desconformidades;
- p) observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Município de Pequi/MG:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- b) emitir as respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- d) verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas;
- e) rejeitar produtos que estejam em desacordo com o estabelecido no edital, Termo de Referência, proposta ou instrumento de contratação;
- f) comunicar à contratada as irregularidades eventualmente identificadas;
- g) promover o recebimento dos bens nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- i) aplicar as sanções administrativas cabíveis quando caracterizado o descumprimento das obrigações;
- j) prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- k) designar servidor ou servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

8. DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO

- 8.1. O prazo ordinário para entrega será de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 8.2. Os bens serão entregues nas instalações indicadas pela Administração Municipal, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.3. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos eventualmente exigidos.
- 8.4. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte.
- 8.5. A entrega em local diverso do determinado pela Administração não será considerada regular, salvo autorização expressa.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes ficará sob responsabilidade do servidor ou agente público formalmente designado pela Administração.
- 9.2. A fiscalização será exercida por servidor ou equipe formalmente designada, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos e registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento.
- 9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros.
- 9.4. A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes e comunicar à autoridade competente as situações que demandem providências administrativas.
- 9.5. A contratada deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

10. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS

- 10.1. O recebimento dos bens será realizado de acordo com a natureza e as características do objeto, observando-se a legislação aplicável.
- 10.2. O recebimento provisório, quando cabível, será realizado mediante conferência inicial das quantidades e condições aparentes dos produtos.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

10.4. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando:

- a) estiverem em desacordo com as especificações;
- b) apresentarem defeitos ou avarias;
- c) forem entregues em quantidade diversa da solicitada;
- d) estiverem desacompanhados de acessórios necessários ao funcionamento;
- e) não atenderem às normas ou certificações exigíveis; ou
- f) apresentarem qualquer outra desconformidade relevante.

10.5. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo determinado pela Administração, sem qualquer custo adicional.

10.6. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e funcionamento dos bens, inclusive quanto às garantias legal e contratual.

10.7. Para fins de recebimento, a fiscalização poderá confrontar as características do produto efetivamente entregue com a proposta aceita, os documentos técnicos apresentados, o catálogo ou ficha técnica do produto e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar o bem que não corresponda ao produto ofertado ou que apresente características inferiores às exigidas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo Município após o efetivo fornecimento dos bens, o recebimento correspondente e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento de contratação.

11.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, desde que cumpridas todas as condições necessárias.

11.3. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

11.4. Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

11.5. Nenhum pagamento será realizado enquanto não houver o devido recebimento do objeto, quando este for condição necessária à liquidação da despesa.

11.6. O pagamento observará a ordem cronológica estabelecida na legislação aplicável.

12. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura e observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A vigência poderá ser prorrogada, quando legalmente admitida e demonstrada a vantajosidade para a Administração, observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

12.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão disponíveis para utilização pela Administração nas condições estabelecidas no edital e na própria Ata.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

13.2. O registro de preços será utilizado em razão da necessidade de aquisições futuras e parceladas, de acordo com a demanda efetiva da Administração.

13.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização das aquisições de acordo com a necessidade administrativa, observadas as condições previstas na legislação.

13.4. As contratações decorrentes da Ata dependerão da existência de disponibilidade orçamentária e do atendimento das demais condições legais.

13.5. Os quantitativos indicados no presente Termo de Referência representam estimativa de consumo para fins de planejamento e registro, não constituindo obrigação de aquisição integral.

14. DO REAJUSTE, REVISÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços registrados observarão as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

14.2. Eventual reajustamento, quando juridicamente cabível, observará o interregno mínimo legal e será realizado mediante aplicação do índice definido no edital e na Ata de Registro de Preços.

14.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerida nas hipóteses legalmente admitidas, mediante demonstração da ocorrência do fato superveniente e da efetiva repercussão sobre os custos da contratação.

14.4. O pedido deverá ser devidamente instruído com documentação capaz de demonstrar o fato alegado, sua imprevisibilidade ou previsibilidade de consequências incalculáveis, bem como o impacto econômico-financeiro correspondente, quando exigível.

14.5. A mera variação ordinária de preços de mercado não ensejará automaticamente o reequilíbrio econômico-financeiro, devendo ser observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

15. DA GARANTIA DOS BENS

15.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, quando aplicável, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais e das condições eventualmente mais favoráveis oferecidas pelo fabricante.

15.2. Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação deverão ser reparados ou substituídos, conforme a natureza do problema, sem qualquer custo para a Administração.

15.3. A garantia não poderá ser utilizada como fundamento para afastar as responsabilidades legais da contratada.

15.4. Quando houver garantia do fabricante superior à estabelecida neste Termo de Referência, deverá ser respeitado o prazo mais favorável ao Município.

16. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas características podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório.

16.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, salvo disposição diversa devidamente justificada no processo.

16.3. A adjudicação será realizada por item, permitindo-se a participação dos fornecedores nos itens de seu interesse e ampliando-se a competitividade do certame.

16.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, fretes, transporte, seguros, encargos, embalagens, carga, descarga e demais despesas incidentes.

16.5. O licitante deverá apresentar proposta compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

16.6. Não serão aceitas propostas que não atendam às especificações mínimas estabelecidas para os respectivos itens.

17. DOS CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E DA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

17.1. Com a finalidade de assegurar a adequada verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como garantir que os bens efetivamente registrados e posteriormente fornecidos correspondam às características consideradas pela Administração no julgamento das propostas, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar catálogo,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ficha técnica, prospecto, manual, folheto técnico, página oficial do fabricante ou outro documento técnico idôneo relativo aos produtos ofertados.

17.2. A documentação prevista no item 17.1 será exigida durante a fase de julgamento, previamente à aceitação definitiva da proposta, relativamente aos itens para os quais o licitante estiver provisoriamente classificado em primeiro lugar, sempre que necessária à comprovação das características e especificações técnicas do produto ofertado.

17.3. O catálogo, ficha técnica ou documento equivalente deverá permitir a identificação inequívoca do produto ofertado, contendo, sempre que aplicável, marca, fabricante, modelo, referência, código ou outra informação capaz de individualizar o bem, além das características técnicas pertinentes ao respectivo item.

17.4. A documentação apresentada deverá possibilitar a conferência objetiva das características exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto a dimensões, capacidade, potência, composição, materiais, funcionalidades, desempenho, compatibilidade, acessórios, acabamento, condições de utilização e demais requisitos técnicos previstos para o respectivo item.

17.5. Quando o documento apresentado não contiver informação suficiente para comprovar determinada característica exigida, a Administração poderá realizar diligência ou solicitar documentação técnica complementar destinada exclusivamente ao esclarecimento ou à comprovação de informação relacionada ao produto originalmente ofertado, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Poderão ser aceitos como documentação técnica, conforme a natureza do produto, catálogos oficiais do fabricante, fichas técnicas, manuais de utilização, prospectos, documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante, certificados, documentos de conformidade, declarações técnicas do fabricante e informações constantes de seu sítio eletrônico oficial, desde que permitam a identificação e verificação do produto ofertado.

17.7. A Administração poderá, para fins de diligência e verificação da conformidade, consultar diretamente o fabricante, representante oficial, órgão certificador ou fonte técnica oficial, bem como realizar consultas em sítios eletrônicos oficiais, sem prejuízo da documentação apresentada pelo licitante.

17.8. Não será admitida, para fins de comprovação, documentação genérica que não permita identificar o produto ofertado ou que apresente características incompatíveis com aquelas declaradas na proposta.

17.9. A apresentação de documentação relativa a produto diverso daquele efetivamente ofertado, ainda que pertencente ao mesmo fabricante ou à mesma linha comercial, não será considerada suficiente para comprovação da conformidade do item.

17.10. A documentação técnica apresentada integrará os elementos considerados para fins de análise da aceitabilidade da proposta e poderá ser utilizada como parâmetro de conferência durante o recebimento dos bens e a execução das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

17.11. O produto posteriormente fornecido deverá corresponder integralmente ao produto ofertado e às características comprovadas na documentação técnica apresentada e aceita pela Administração, ressalvadas alterações ou atualizações de modelo devidamente justificadas e previamente autorizadas, desde que preservados ou superados os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

17.12. A constatação de que o produto ofertado não atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados o contraditório, a possibilidade de diligência para esclarecimento de informações e os demais procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.13. A ausência injustificada da documentação técnica expressamente solicitada, quando necessária à verificação da conformidade do produto, ou a impossibilidade de comprovação das características mínimas exigidas, poderá ensejar a não aceitação da proposta para o respectivo item, observados os procedimentos legais aplicáveis.

17.14. A exigência prevista nesta seção não constitui requisito de habilitação, destinando-se exclusivamente à análise objetiva da conformidade e aceitabilidade do produto ofertado, em observância às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.15. A Administração poderá, quando expressamente previsto no edital e quando tecnicamente necessário à verificação da qualidade, desempenho ou funcionalidade do objeto, exigir amostra, exame de conformidade ou outro procedimento de avaliação do produto do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela licitante ou contratada sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observadas as condições legais:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

18.4. As multas eventualmente aplicáveis terão seus percentuais, hipóteses de incidência, forma de cálculo e procedimento de cobrança estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou no instrumento contratual.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

18.5. A aplicação de penalidade não afasta a responsabilidade da contratada pela reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de dotação orçamentária específica poderá ser indicada no momento da contratação decorrente da Ata, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

19.2. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá observar a disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para suportar a respectiva despesa.

19.3. As despesas decorrentes das futuras aquisições serão empenhadas nas dotações orçamentárias correspondentes às respectivas unidades requisitantes.

20. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E DANOS

20.1. A contratada será responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações incidentes sobre o fornecimento.

20.2. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Município.

20.3. O Município não assumirá qualquer responsabilidade por obrigações trabalhistas, previdenciárias ou comerciais decorrentes da relação entre a contratada e seus empregados, prepostos ou terceiros.

21. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SUSTENTABILIDADE

21.1. Na aquisição dos bens deverão ser observados, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade, possibilidade de reparo, redução de resíduos e adequado descarte.

21.2. Os produtos deverão atender às normas ambientais e de segurança aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização.

21.3. Quando houver regulamentação específica quanto ao descarte, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada de determinado produto, a contratada deverá observar as obrigações que lhe forem legalmente atribuídas.

22. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto será adjudicado preferencialmente por item, considerando a diversidade dos bens e a existência de diferentes mercados fornecedores.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

22.2. A adoção do julgamento por item busca ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e evitar concentração indevida do objeto.

22.3. A Administração poderá, excepcionalmente, adotar agrupamento de itens quando houver justificativa técnica ou econômica específica constante dos autos, observados os princípios da competitividade e do parcelamento.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

23.2. Nenhuma alteração nas especificações dos produtos poderá ser realizada sem prévia autorização da Administração, quando tal alteração for juridicamente admissível.

23.3. A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização e solucionar as irregularidades apontadas.

23.4. A Administração poderá realizar diligências e solicitar informações técnicas, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados e demais documentos necessários à verificação da conformidade do produto ofertado ou entregue.

23.5. A apresentação de produto similar, equivalente ou superior será admitida quando compatível com a descrição e desde que sejam preservadas as características mínimas estabelecidas para o item.

23.6. A indicação de marcas ou modelos eventualmente constante da descrição dos itens deverá ser interpretada conforme a legislação vigente, não constituindo, por si só, preferência ou direcionamento a determinado fabricante.

23.4. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e verificar a conformidade das propostas e dos produtos ofertados, inclusive mediante solicitação de catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais, certificados, documentos de conformidade, declarações do fabricante e demais documentos técnicos pertinentes, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a planilha de especificações e quantitativos e os demais documentos que compõem o processo licitatório.

24.2. As situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável, o edital, a Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes.

24.3. Em caso de divergência entre a descrição genérica de determinado produto e as especificações técnicas detalhadas constantes da planilha, prevalecerão as especificações



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

técnicas mínimas expressamente estabelecidas para o respectivo item, sem prejuízo da interpretação sistemática do instrumento convocatório.

24.4. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e verificar a conformidade das propostas e dos produtos ofertados, nos limites estabelecidos pela legislação.

24.5. A execução da contratação deverá observar integralmente os princípios, regras e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pequi/MG, 29 de Setembro de 2026.

VINICIUS CESAR CABRAL

Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com